

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 179/2010.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Dispensa de Licitação **072/2010**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2010**, designada pelo Decreto 0226/2009, de 17/12/2009, com fundamento no Artigo 24 inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto da Dispensa de Licitação em epigrafe a favor da Empresa: **INSTITUTO DO PULMÃO E ALERGIA S/S**, CNPJ Nº. 03.402.142/0001-73, estabelecido na rua: Luiz Gama, 463, na Cidade de Maringá - Pr, para Prestação de Serviços Médicos Exame de Esperimetria, para atender a paciente **ANA PAULA MONTEIRO DOS SANTOS**, deste município de Mirador, valor de sua proposta de R\$ 80,00 (oitenta reais) sendo feito o pagamento a vista em moeda corrente do País, com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2010, sob nº 07.002.10.301.0012.2064 - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00.00 – Fonte 01303.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL